Competências conforme Lei Municipal nº 4.770/2025

Art. 34 - A **Secretaria Municipal de Obras** tem por objetivo planejar, executar e fiscalizar obras públicas que melhorem a infraestrutura da cidade, competindo-lhe:

I. Construção e manutenção de vias públicas urbanas.
II. Construção e manutenção de equipamentos sociais e prédios públicos.
III. Manutenção e extensão de rede de iluminação pública.
IV. Apoio técnico em instalações elétricas para eventos públicos (responsabilidade da secretaria contratante).
V. Planejamento e execução do orçamento destinado à Secretaria.
VI. Planejamento, acompanhamento, execução e fiscalização de projetos de urbanização, infraestrutura urbana, saneamento, prédios públicos e equipamentos sociais.
VII. Regular a prestação dos serviços de saneamento.
VIII. Planejamento e acompanhamento de obras relacionadas ao abastecimento de água, esgoto, drenagem de águas pluviais e outros serviços essenciais de saneamento.